



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2017**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela** RESOLVE registrar os preço da empresa **A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 12.544.341/0001-07 nas quantidades estimadas na Cláusula 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Municipal nº 023/2010, e Decreto Municipal nº. 010/2016 de 03/02/2016, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER P CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 013/2017 e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

**4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.1. O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	1774 Código	A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
2	065.929.02	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 7000 BTU/H, E POTENCIA DE 1 HP, NA VOLTAGEM 220V-APENAS FRIO		9	1.670,00	15.030,00
4	065.929.04	ARMARIO EM ACO;DIMENSOES DE 1,80X0,75		8	458,00	3.664,00
6	065.929.07	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.		3	155,00	465,00
10	065.704.86	BALDE - EM ACO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS SEM GRADUACAO AUTOCLAVAVEL COM TAMPA ACIONADO POR PEDAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN	2	49,00	98,00
11	071.010.93	CADEIRA - CONFECCIONADA- EM POLIPROPILENO- COM ESTRUTURA DE ACO- DE SECAO TUBULAR DE NO MINIMO 7/8" DE DIAMETRO- E ESPESSURA DA CHAPA DE NO MINIMO 1-6MM- TRATADA E ESMALTADA E PINTADA EM EPOXI NA COR VERDE- COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR BEGE- NO FORMATO TIPO CONCHA- O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMETO EM PERFEITO ESTADO	UN	13	119,00	1.547,00
12	071.008.85	MESA PARA COMPUTADOR - COM PORTA TECLADO,COM 04 GAVETASS, EM MADEIRA Prensada MDF		2	720,00	1.440,00
14	086.004.11	COMPUTADOR DESKTOP;PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3;MEMORIA RAM DE 4GB,DDR3,1600 MHZ;DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500GB;MONITOR DE 18,5";MOUSE USB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;GARANTIA DO VENDEDOR DE NO MINIMO 12 ,MESES		2	2.980,00	5.960,00
16	086.007.13	WEBCAM - CAMERA WEBCAM COM MINIMO 05 MEGA PIXEL COM COMPENSACAO DE ILUMINACAO TRASEIRA 130 QUADROS POR	UN	1	290,00	290,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		SEGUNDO 640 X 480 OU 320 X 240FO NTE ALIMENTACAO EXTERNA DE 12V CA CONECTOR RS-232 CONECTOR DE REDE ETHERNET 10100S ERVIDOR INTERFACE WEB INTERNO COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X NTWI NDOWS XP E LINUX PROTOCOLOS:TCPIPHHTTP E OUTROS				
17	071.002.8 91	MESA - PARA ESCRITORIO-MADEIRA PRENSADA MDF COM ESTRUTURA EM ACO-REVESTIDA EM MELAMINNICO EM PVC PLATINA ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PRETO-FORMATO EM " L"-MEDINDO 140 X 140 X 062 X 075M-PINTADA EM EPOXI PO NA NA COR PRETA-COM 2 GAVETAS-COM PAINEL FRONTAL-FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	UN	5	590,00	2.950,00
19	071.001.0 92	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO- SEM BRACOS - COM 02 LUGARES-ESPALDAR ALTO-ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	14	212,00	2.968,00
20	059.036.6 36	APARELHO DE DVD;COM CONTROLE REMOTO;ENTRADA USB;PRODUCAO EM DVD/CD/CD-R/MP3		1	205,00	205,00
21	086.005.2 13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - COM IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER SCANNER E COPIADORAVELOCIDADE IMPRESSAO: MINIMO DE 30 COPIAS POR MINUTOCICLO DE TRABALHO MENSAL: NO MINIMO 20000 PAGINASRESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200 X 600 DPI EM PRETOLINGUAGEM EM PORTUGUESINTERFACE: USB 20MEMORIA: 128 MBCOMPATIBILIDADE COM WINDOWSTIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESARESOLUCAO DA DIGITALIZACAO: ATE 4800 X 4800TENSAO DE ENTRADA: 110220VTIPO DE PAPEL: COMUM OFICIO OFICIO2 CARTA A4 A5 GARANTIA: MINIMA DE 24 MESES	UN	1	2.180,00	2.180,00
41	077.040.2 71	LIXEIRA - EM ACO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS,NA COR PRATA	UN	1	93,00	93,00
42	067.030.6 65	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATILDE NO MINIMO 2500 ANSI LUMENSRESOLUCAO REAL VGA 1024 X 768ZOOM E FOCOS MANUAISCONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PROJETOR RAZAO DE CONTRASTE DE NO MINIMO 20001VOLTAGEM DE 110220 VOLTS	UN	1	3.150,00	3.150,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		RESOLUCAO SUPOSTADA VGA XGA SXGA UXGA DISTANCIA DE PROJECAO DE NO MINIMO 087 - 105M TAMANHO 30 POL A 350 POL CORRECAO ANGULAR +- 30GRAUS REPRODUCAO DE CORES DE NO MINIMO 24BIT - 167 MILHOES AUTO FALANTE DE NO MINIMO 7W MONO PIXEL CLOCK DE NO MINIMO 135MHZ - 162MHZ HORIZONTAL 15KHZ - 92KHZ VERTICAL 50HZ - 85HZDURACAO DA LAMPADA DE NO MINIMO 5000 HORAS NO MODO BAIXO BRILHO E NO MINIMO DE 4000 HORAS NO MODO ALTO BRILHOGARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LAMPADAACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE TODOS OS CABOS MANUAIS E DEMAIS ACESSORIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO				
43	086.004.2 58	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR UN PORTATILPROCESSADOR MINIMO CORE I3 - 3110FREQUENCIA DE 24 GHZMEMORIA DDR3COM CAPACIDADE DE 4GB 1600MHZ3 MB L3 CACHECONTROLADORA DE DISCO ATAll 5400 RPM1 HDCOM CAPACIDADE 500 GBPADRAO SATABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO AMD VENUS PRO GDDR5CONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD HIGH DEFINITIONTAMANHO DA CONTROLADORA 2GBSLOT MULTIMIDIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTOTECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASILGRAVADOR DE CD E DVDHD AUDIO SOUNDALIVE 3W ESTEREOCOM MICROFONE E WEBCAM HD 720P INTEGRADOSTELA DE LCD 14" LED HDCOM RESOLUCAO GRAFICA DE 1366 X 768 PIXELSTOUCH PADCOM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUESCONEXOES USB 20 VGA HDMI CONECTOR DE ENERGIAWIRELESS 80211 BGN INTERFACE DE REDE INTEGRADA FAST ETHERNET 10100 MBPS CONECTOR RJ45 BLUETOOTH 40EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS EM PORTUGUESBATERIA DE ION DE LITIO DE 6 CELULASGARANTIA MINIMA DE 12 MESESDEVE VIR ACOMPANHADO CD OU		1	2.795,00	2.795,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

DVD COM DRIVERS MANUAL CABOS				
CONECTORES				
44	071.003.9 45	MESA DE REUNIAO - CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO L 1200MM-COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO E BAIXA PRESSAO--NO FORMATO REDONDO PARA 06 SEIS LUGARES-COM ESPESSURA DE 25MM COM RAI0 DE 2-5 MM-E ALTURA DE 74MM-COM ESTRUTURA CENTRAL FORMADA EM ACO GAUVANIZADO TUBULAR COM SESSAO REDONDA DE 3 DE DIAMETRO ESPESSURA DE 1-55 MM	UN	1 475,00 475,00
45	067.030.3 79	TELA DE PROJECAO - DE TECIDO VINILICO MODELO RETRARTIL TELA NA COR MATTE WHITE BRANCO OPACO FORMATO DE VIDEO 43 DIAGONAL DE 100 POLEGADAS COM TRIPE EM ESTRUTURA DE ACO E INCLINACAO DE TELA AJUSTAVEL	UN	1 820,00 820,00
46	067.020.1 37	TELEVISOR - A CORESDE 42TELA EM LED COM RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080PCOM NO MINIMO DE 03 ENTRADAS HDMI USB VIDEO COMPONENTE LAN RJ45 AUDIO S-VIDEORECEPCAO P VHF UHF TV A CABOCOM SISTEMA DE CORES PAL-M PALM-N NTSCBIVOLT - MEDIO 110W EM STANDBY 1WCOM FUNCAO CLOSED CAPTION AUTO- FALANTE INTERNO SISTEMA DE AUDIO ESTEREO TECLA SAPCONTROLE REMOTO CABO DE FORCA MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES CERTIFICADO DE GARANTIAGARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1 2.070,00 2.070,00
47	046.010.1 07	BEBEDOUROS - ACO INOX_DE PRESSAO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, 960 X 660X 290MM, 110 OU 220 VOLTS, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECANICO	UN	1 759,00 759,00
48	066.008.0 64	BALANCA - ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL COM COLUNA VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X580MM PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA 50/60HZ PARA PESAGEM DE ADULTOS APRESENTANDO PLATAFORMA COM	UN	1 1.385,00 1.385,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE				
49	066.008.1	BALANCA - DIGITAL COM ESCALA	UN	1	679,00	679,00
	14	ANTROPOMETRICA DE 95 A 190 CM INFANTIL COM CAPACIDADE PARA ATE 16 KG - FRACOES 10 GRAMAS BANDEJA EM INOX ACABAMENTO ESMERADO PES EM BORRACHA SINTENTICA PARA PESAR CRIANCAS				
57	065.117.0	CADEIRA - PARA OBESO ATE		1	669,00	669,00
	27	300KG,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO EM MATERIAL ESTOFADOS				
		Total do Proponente				49.692,00

**R\$ 49.692,00 (Quarenta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais)**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornece os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 12 dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, montagens dos equipamentos, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **7. DO PAGAMENTO**



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

7.1 O pagamento será em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos depois de decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

(primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

11.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

11.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido, nos processos administrativos de utilização da Ata.



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 013/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos materiais e equipamentos serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário público o Sr. **Leonel de Andrade portador do CPF/MF N°** XXXXXXXXXX

### 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Diário do TCE/MT conforme Lei nº 10.520/02.

### 16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de junho de 2017.



Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Visto*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 12.544.341/0001-07